

---

---

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

---

---

**Cbex 039.278/2019-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsáveis</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Adair Nunes da Silva	04/01/2019	4515/2018-TCU-2C (Condenatório)
Fundação Delmiro Gouveia	27/08/2019	(TC 004.453/2015-8)

2. Esclareço que a Fundação Delmiro Gouveia foi notificada do Acórdão condenatório por Edital após tentativas de se notificar no endereço da base de dados da Receita Federal, e no endereço que o Representante Legal recebeu a sua notificação (este endereço foi conseguido em banco de dados custodiados pelo TCU.).

3. Em consulta ao site do Sisgru não se verificou recolhimentos feitos por nenhum dos responsáveis acima relativos ao débito a eles imposto pelo Acórdão condenatório.

Scbex, em 26 de novembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
TEFC – Mat.TCU 3428-2